



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Nº 413, 09, Folha 1206, 94
 Date 12/06/97
 Horas 9:00
dao

MENSAGEM Nº 038 DE 12 DE junho DE 1.997.

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Nº 413, 09, Folha 1206, 94
 Date 12/06/97
 Horas 9:00
dao

Anualmente a comunidade do Bairro Jardim Amazônia promove, via Paroquia de São Pedro a festa do seu padroeiro, que tem recebido, ao longo dos anos, o respaldo e o apoio do Poder Público Municipal, já que qualquer lucro que possa advir é destinado à manutenção das atividades paroquiais de cunhos social e religioso.

Nesta premissa, tendo recebido correspondência do Conselho Paroquial solicitando a costumeira participação do Município para realização do evento, encaminho-a à decisão de Vossas Excelências como parte integrante do Projeto de Lei incluso.

Limitando-me ao exposto, renovo a V.Ex^a. e aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 12 de junho de 1.997.

[Handwritten Signature]
 DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

Aprovado por Usuridade
 em Sessão de 20/06/97
dao



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 12 DE junho DE 1.997.

413, Liv. 09, Folha 18, Data 12/06/97, Horas 9:00

PROJETO DE LEI Nº 038 DE 12 DE junho DE 1.997. Horas 9:00

“Autoriza a concessão de auxílio pecuniário à Paróquia de São Pedro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder à Paróquia de São Pedro, com sede no Bairro Jardim Amazônia, nesta cidade auxílio pecuniário no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) destinado a pagamento de despesas diversas relacionadas à Festa de São Pedro a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 do corrente mês.

Parágrafo Único - Por se tratar de inúmeras pequenas despesas de pronto pagamento fica o Conselho Paroquial promotor do evento, dispensado de regulamentar prestação de contas.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá a conta da atividade Orçamentária 2.064-3132 constante da Lei Municipal nº 1.924/96.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 12 de junho de 1.997.

Aprovado por Unanimidade Em Sessão de

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

23/06/97

duo

Ao Projeto de Lei nº 038 /97

De autoria do: Podar Teixeira -
Presidente Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei N° 038 /97

Autor:

Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT,

 / /97.

[Signature]
Ver. José Carlos Teles
Presidente

[Signature]
Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator

[Signature]
Ver. Celso Martins Spohr
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/08/97
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA

Projeto de Lei nº 038/94

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
WILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSON MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSE AMÉRICO			
JOSE CARLOS TELLES			
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
MINVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELTON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Apovado por Unidade

Assinado de *23/08/94*

[Signature]